



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

Extrato de rescisão contratual

CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO Nº 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pratinha.

CONTRATADA: Andressa Luzia Rodrigues.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Objeto Contratação de serviços especializados em serviços de Nutricionista para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Pratinha, objetivando a continuidade dos serviços ofertados a população, sanando a falta de tais profissionais no setor de saúde do município.

CLÁUSULA DESEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão possui amparo legal na cláusula contratual DECIMA QUARTA XIII que tem a seguinte redação “... A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato...”.

2.2. Fica rescindido o **CONTRATO Nº 05/2024** por acordo entre as partes, motivado pelo fato do profissional assumir cargo público de concurso em outro município, qual havia sido aprovado antes desta vinculação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 – A presente rescisão será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dando-se cumprimento ao disposto no artigo Art. 94 Inciso II, parágrafo único da Lei nº 14.133/23.

Pratinha Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal